

Lei nº 288

AutORIZA o calçamento da rua Goiás
e inclui verba no orçamento de
1954.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas
decretou e em sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
abrir concorrência pública para a execução
do calçamento da rua Goiás, no trecho
compreendido entre a rua Ceará e rua Piumi,
que será a paralelepípedos e num. area
total de 945 metros quadrados, podendo
dispendir até a importância de Cr\$ 94.414,00
(noventa e quatro mil quatrocentos e qua-
terze engzeiros).

Parágrafo Único - Não se apresentando concorrentes, den-
tro do prazo legal, o serviço será executado
pela Prefeitura Municipal, por administração.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da presente
lei, fica incluída no orçamento para o exer-
cício de 1954, uma verba de Cr\$ 94.414,00 (no-
venta e quatro mil quatrocentos e quaterze
engzeiros).

Art. 3º - Revogados as disposições em contrario,
esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
4 de julho de 1953.

Luiz F. Lima
Prefeito Municipal.